

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que “a criação de funções públicas que especifica e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

### **Projeto de Lei nº 024 de 15 de julho de 2021.**

Dispõe sobre “a criação de funções públicas que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas, na **Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, pelo prazo que perdurar o programa, as Funções Públicas especificadas nos Anexos I e II desta lei, a serem preenchidas mediante processo seletivo simplificado.

§ 1º - A função de coordenador do CAPS será exercida por profissional entre os que compõem a equipe do CAPS, ficando a nomeação a cargo do Secretário Municipal de Saúde, por meio de Portaria, sem o recebimento de quaisquer gratificações.

**Art. 3º** - Os recursos para atender a presente lei advirão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 16 de agosto de 2021.

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO:**

.....  
.....  
.....

**ANEXO I**

**CARGO, QUANTITATIVO MÍNIMO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA,  
REQUISITO MÍNIMO**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTITATIVO MÍNIMO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITO MÍNIMO</b>
MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	01	R\$ 13.472,86	40 h	Nível Superior Completo, com especialização em psiquiatria e Registro no Conselho Regional de Medicina/MG
ENFERMEIRO	01	R\$ 3.034,44	40h	Nível Superior Completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem/MG
PSICÓLOGO	01	R\$ 2.972,89	40h	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Psicologia/MG
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 2.972,89	40h	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Serviço Social/MG

TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	R\$ 2.972,89	40h	Nível Superior completo, com graduação no Curso de Terapia Ocupacional e Registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional ( Crefito)
PEDAGOGO	01	R\$ 2.972,89	40h	Nível Superior completo, com Graduação em Pedagogia e conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do Pedagogo no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial
TÉCNICO DE ENFERMAGEM E/OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.466,67	40h	Ensino Médio Completo e Registro no COREN/MG
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	R\$ 1.466,67	40h	Ensino Médio Completo
TÉCNICO EDUCACIONAL E/OU ARTESÃO	01	R\$ 1.100,00	40h	Ensino Médio Completo

## ANEXO II

\* **MÉDICO** - Psiquiatra: Avaliar e ofertar atendimento individual em caso de transtornos mentais e/ou dependência química, prescrição de medicamentos, atenção em caso de crise e atendimento ao familiar do usuário;

\* **ENFERMEIRO**: Acolhimento ao usuário; atendimento individual e coletivo; visitas domiciliares; atendimento às famílias dos usuários; atenção e contenção em caso de crise psiquiátrica; remoção do paciente em caso de internação psiquiátrica; apoio ao matriciamento nas unidades de atenção básica; capacitar as equipes de atenção básica no atendimento em saúde mental; apoio ao grupo de tabagismo; administração de medicamentos IM/EV; trabalhar com promoção em saúde mental como uma forma preventiva de possíveis transtornos mentais e ou uso de álcool e outras drogas; promoção e cuidado continuado, incluindo higiene, saúde do homem, saúde da mulher saúde da criança e saúde do idoso; estudo de casos; prover aos cidadãos assistência integral e de qualidade com acesso universal e gratuito a todos os níveis de atenção, de forma hierarquizada e regionalizada; desenvolvimento de projetos pelo CAPS e demais setores da Administração; assinar ofícios e documentos pertinentes à área de atividade; ajudar na tramitação de processos e documentos do programa, acompanhar as licitações e contratos; providenciar juntamente com a equipe o levantamento quadrimestral das atividades desenvolvidas, para a realização de audiência pública de prestação de contas; participar dos eventos da administração;

\* **PSICÓLOGO**: Atendimento e orientação psicoterapêutica individual e coletiva, atendimento em atenção às crises psiquiátricas, participação em oficinas terapêuticas, atenção na reinserção social, atendimento individual e ou grupal aos familiares dos usuários, estudo de casos; atenção aos casos de dependência química; avaliação e triagem do usuário, apoio ao matriciamento nas unidades de atenção básica; capacitar as equipes de atenção básica no atendimento em saúde mental; apoio ao grupo de tabagismo; prover aos cidadãos assistência integral e de qualidade com acesso universal e gratuito a todos os níveis de atenção, de forma hierarquizada e regionalizada; desenvolvimento de projetos pelo CAPS e demais setores da Administração; assinar ofícios e documentos pertinentes à área de atividade; ajudar na tramitação de processos de processos e documentos do programa, acompanhar as licitações e contratos; providenciar juntamente com a equipe o levantamento quadrimestral das atividades desenvolvidas, para a realização de audiência pública de prestação de contas; participar dos eventos da administração;

\* **ASSISTENTE SOCIAL**: Acolhimento e atendimento individual, grupal e familiar, realizar visitas domiciliares, realizar oficinas de informações aos usuários e seus familiares, realizar assembleias com pacientes; apoio e acompanhamento de casos que demandam

auxílio em casos sociais previdenciários e jurídicos com a rede de saúde, emitir laudos, pareceres, relatórios de estudos sociais e declarações em matérias do serviço social; apoio na reinserção social do usuário; apoio ao matriciamento nas unidades de atenção básica; capacitar as equipes de atenção básica no atendimento em saúde mental; apoio ao grupo de tabagismo; prover aos cidadãos assistência integral e de qualidade com acesso universal e gratuito a todos os níveis de atenção, de forma hierarquizada e regionalizada; desenvolvimento de projetos pelo CAPS e demais setores da Administração; assinar ofícios e documentos pertinentes a sua área de atividade; ajudar na tramitação de processos de processos e documentos do programa, acompanhar as licitações e contratos; providenciar juntamente com a equipe o levantamento quadrimestral das atividades desenvolvidas, para a realização de audiência pública de prestação de contas; participar dos eventos da administração;

- **TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de Atividades Típicas da Função:

- a) Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências.
- b) Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.
- c) Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação.
- d) Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução.
- e) Planejar atividades terapêuticas.
- f) Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares.
- g) Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos.
- h) Utilizar recursos de informática.
- i) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- **PEDAGOGO:** Promover atendimento individual de Pedagogia aos usuários portadores de sofrimento mental, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares.

Descrição Detalhada das Tarefas:

Acompanhar o desenvolvimento bio-psicossocial, quanto ao processo pedagógico dos usuários atendidos no CAPS, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles; avaliar resultados quanto ao processo educativo dos usuários e promover intervenções didáticas que o favoreçam; realizar orientação às famílias no que se refere ao modelo Assistencial de Saúde Mental; promover atendimentos à comunidade em geral e aos usuários referenciados do CAPS na modalidade de Acolhimento em Saúde Mental; realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial do CAPS; realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para os usuários do CAPS; realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade de acordo com as manifestações regionais e características do município; administrar controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes; elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo; participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental; participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental; desenvolver atividades que visem a expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental; zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental; manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados; integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários; participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial; participar do planejamento das ações do CAPS.

\* **TÉCNICO DE ENFERMAGEM/AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** visitas domiciliares; atenção e contenção em caso de crise psiquiátrica; remoção do paciente em caso de internação psiquiátrica; administração de medicamentos IM/EV; atendimento individual e grupal; prover aos cidadãos assistência integral e de qualidade com acesso universal e gratuito a todos os níveis de atenção, de forma hierarquizada e regionalizada; desenvolvimento de projetos pelo CAPS e demais setores da Administração; ajudar na tramitação de processos de processos e documentos do programa, acompanhar as licitações e contratos; providenciar juntamente com a equipe o levantamento quadrimestral das atividades desenvolvidas, para a realização de audiência pública de prestação de contas; participar dos eventos da administração;

\* **TÉCNICO ADMINISTRATIVO:** Prover assistência direta e imediata ao coordenador do CAPS e equipe; Manter organizado os trabalhos referentes ao programa; receber e repassar correspondências, e-mails ao coordenador; arquivar e manter organizado os arquivos e pastas; encaminhar processos administrativos e acompanhar a tramitação dos mesmos; digitar a produção ambulatorial e especializada do programa; participar dos eventos da administração; praticar os atos pertinentes as atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas previstas para o cargo;

\* **TÉCNICO EDUCACIONAL E/OU ARTESÃO:** Promover oficinas de artesanatos; promover oficinas que estimulem a criatividade, autonomia e independência do usuário; promover oficinas que contribuam para a geração de renda para o usuário; ajudar nas questões administrativas quando solicitado pelo coordenador; participar dos eventos da administração; praticar os atos pertinentes as atribuições descritas nesta Lei ou outras correlatas previstas para o cargo.

Alvinópolis, 15 de julho de 2021.

---

Maurosan Gonçalves Machado  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### ANEXO III

#### Estimativa de Impacto Financeiro-Orçamentário

##### I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Alvinópolis

Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimentos e vantagens pessoal civil)

Valor Estimado das despesas: R\$ 218.917,29 (duzentos dezoito mil, novecentos dezessete reais e vinte e nove centavos) para o exercício de 2021 e 525.401,57 (quinhentos e vinte cinco mil, quatrocentos e um reais, cinquenta e sete centavos) para os exercícios de 2022 e 2023.

Fontes de recurso:

159 – Transferências Rec.SUS para Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

102- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

##### II - DESPESA

##### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor anual das despesas, acrescidas de 13° e 1/3 férias e INSS (21,5%) no período. Não foi considerada na despesa eventual revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da CF/88 em razão do fato de que o §6° do art. 17 da LC101/00 expressamente dispensar a realização das medidas previstas no art. 16 da LC101/00.

##### DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2° do art. 17 da Lei Complementar n° 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Alvinópolis, 15 de julho de 2021

Vilma Aparecida do Espírito Santo  
Secretária de Finanças e Planejamento

Fátima da Conceição Araújo Cota  
Contadora



### III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alvinópolis, 15 de julho de 2021

Maurosan Gonçalves Machado  
Prefeito Municipal

Vilma Aparecida do Espírito Santo  
Secretária de Finanças e Planejamento

Fátima da Conceição Araújo Cota  
Contadora

### ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual (A)</b>	<b>1/3 férias (B)</b>	<b>13º salário (C)</b>	<b>Soma (A+B+C= D)</b>	<b>Obrigações es Patronais (21,5%) (E)</b>	<b>*2021 (D+E)</b>	<b>2022 (D+E)</b>	<b>2023 (D+E)</b>
Médico c/ formação em saúde mental	01	13.472,86	161.674,32	4.490,95	13.472,86	179.638,13	38.622,19	90.941,80	218.260,32	218.260,32
Enfermeiro	01	3.034,44	36.413,28	1.011,48	3.034,44	40.459,20	8.698,72	20.482,46	49.157,92	49.157,92
Psicólogo	01	2.972,89	35.674,68	990,96	2.972,89	39.638,53	8.522,28	20.067,00	48.160,81	48.160,81
Assistente Social	01	2.972,89	35.674,68	990,96	2.972,89	39.638,53	8.522,28	20.067,00	48.160,81	48.160,81
Terapeuta Ocupacional	01	2.972,89	35.674,68	990,96	2.972,89	39.638,53	8.522,28	20.067,00	48.160,81	48.160,81
Pedagogo	01	2.972,89	35.674,68	990,96	2.972,89	39.638,53	8.522,28	20.067,00	48.160,81	48.160,81
Técnico de Enfermagem	01	1.466,67	17.600,04	488,89	1.466,67	19.555,60	4.204,45	9.900,02	23.760,05	23.760,05
Técnico Administrativo	01	1.466,67	17.600,04	488,89	1.466,67	19.555,60	4.204,45	9.900,02	23.760,05	23.760,05
Técnico Educativo	01	1.100,00	13.200,00	366,66	1.100,00	14.666,66	3.153,33	7.424,99	17.819,99	17.819,99
<b>TOTAL</b>								218.917,29	525.401,57	525.401,57

\*Proporcional 05 meses = agosto a dezembro de 2021

